

DECISÃO CFO-SEC-74, de 29 de dezembro de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 24 de novembro de 2004, no
CRO-BA.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela
Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de
2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia da Bahia, no dia 24 de novembro
de 2004, homologando a composição eleita
para exercer o mandato de 17 de março de
2005 a 16 de março de 2007:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-BA-

CD-Nº

Cátia Maria Guanaes Silva

2360

Emerson Teixeira Machado

5154

Marilene Dias de Sant'Ana

1459

Mário Dourado Queiroz

1552

Paulo César Alcântara Ribeiro

2003

MEMBROS SUPLENTE

CRO-BA-CD-Nº

Evanilde Borges Viana

1591

Guilherme Andrade Meyer

5816

Milene de Freitas Lima

5332

Tereza Cristina Guimarães Lima Cruz

6219

Viviane Coelho Dourado

4496

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão
de Tomada de Contas do Conselho Regional de
Odontologia da Bahia, para o biênio de 17
de março de 2005 a 16 de março de 2007,
serão eleitas de acordo com o artigo 10 da
Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e
15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data, independentemente de sua publicação
na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE